

MATRÍCULA

=60.251=

FICHA

=1=

## REGISTRO DE IMÓVEIS

Mara Salet Wypych Ribeiro Prata

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



PROTOCOLO - Nº de Ordem: 187.102 em 22 de julho de 2004.\*\*\*  
**MATRÍCULA Nº 60.243 - IMÓVEL:** Lote urbano nº 17 (dezesete), medindo **456,00 m<sup>2</sup>**, da quadra nº 22 (vinte e dois), do loteamento **ESMERALDA**, desta Cidade e Comarca de **CASCABEL**, Estado do **PARANÁ**, contendo as seguintes medidas e confrontações: ao NORDESTE, medindo 38,00 metros, confronta com parte do lote nº 18; ao SUDOESTE, medindo 38,00 metros, confronta com o lote nº 16; ao NOROESTE, medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Onix; e ao SUDESTE, medindo 12,00 metros, confronta com parte do lote nº 12. **BENFEITORIAS:** Não há. **PROPRIETÁRIOS:** **EDI SILIPRANDI**, portador da CI.RG. nº 0397-RS e do CIC nº 131.906.520-15, advogado, e sua esposa, **OLINDA BASTIAN SILIPRANDI**, portadora da CI.RG. nº 1.886.428-PR, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrições nº 9.543, 9.907 e 10.317, do livro 3, e Inscrição nº 22, em 22.08.1963, do livro 8, de Registro de Loteamentos, deste Serviço de Registro de Imóveis. **CADASTRO MUNICIPAL:** 113003000. **EMOLUMENTOS:** Nihil. **LA/CG/FACS.** Cascavel, 22 de julho de 2004.\*\*\*\*\*  
 O referido é verdade e dou fé. (a) *Fátima Aparecida Cavalli de Sene*  
 Fátima Aparecida Cavalli de Sene - Escrevente e Substituta.

PROTOCOLO - nº de Ordem: 187.102, em 22 de julho de 2004.\*\*  
**R-1/M-60.251 - PENHORA:** Conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 26.03.2004, extraído dos Autos nº 140/2004 de Execução Fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, em que: Fazenda Pública do Município de Cascavel - Exequente, move contra: Edi Siliprandi e Olinda Bastian Siliprandi - Executados, **foi penhorado o imóvel desta matrícula.** **VALOR DA AÇÃO:** R\$ 10.015,72 (dez mil, quinze reais e setenta e dois centavos). **DEPOSITÁRIO:** Depositário Público desta Comarca. **CONDIÇÕES:** As constantes no Auto de Penhora. **EMOLUMENTOS:** Nihil. **LA/CG/FACS.** Cascavel, 22 de julho de 2004.\*\*\*\*\*  
 O referido é verdade e dou fé. (a) *Fátima Aparecida Cavalli de Sene*  
 Fátima Aparecida Cavalli de Sene - Escrevente e Substituta.

PROTOCOLO Nº 203.907, em 28 de abril de 2008.\*\*\*\*\*  
**AV-2/M-60.251 - CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme Ofício nº 1008/2008, expedido em 16.04.2008, extraído dos Autos nº 140/2004, de Execução Fiscal, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, **fica cancelada a penhora, cons-**

MATRÍCULA

=60.251=

FICHA

=1=

verso

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º Ofício

Mara Salete Wypych Ribeiro Prata - Oficiala

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

tante no R-1/M-60.251. EMOLUMENTOS: Nihil. TM/AA/JF. Cas-  
cavel-PR, 28 de abril de 2008.\*\*\*\*\*

O referido é verdade e dou fé. (a) Mara Salete Wypych

Registradora.

PROTOCOLO Nº 278.898, em 17 de março de 2020.\*\*\*\*\*

R-3/M-60.251 - PENHORA: Conforme Termo de Penhora, expedido  
em 23.01.2020, extraído dos Autos nº  
0017581-66.2008.8.16.0021, de Cumprimento de Sentença, pelo  
Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Cascavel - Projudi, em  
que: Donizetti de Oliveira, moveu contra: Espólio de Edi  
Siliprandi e Olinda Bastian Siliprandi, fica penhorado o  
imóvel desta matrícula. VALOR DA AÇÃO: R\$3.006,42.

DEPOSITÁRIO: Olinda Bastian Siliprandi. DOCUMENTO

APRESENTADO: FUNREJUS nº 14000000005595597-0 (R\$6,01), pago  
em 18.03.2020. EMOLUMENTOS: 378 VRCs = R\$72,96, PRENOTAÇÃO =  
R\$1,93; ARQUIVAMENTO = R\$1,35; ISSQN = R\$1,91; FADEP =  
R\$3,81. AL. Cascavel-PR, 20 de março de 2020.\*\*\*\*\*

O referido é verdade e dou fé. (a) S. J. P.

Registradora/Substituto(a).